

TERMO DE REFERÊNCIA



1 OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem por finalidade a indireta **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE**, conforme os prazos e condições constantes neste instrumento.

2 JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se o atendimento deste processo licitatório na modalidade **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA**, consoante Lei nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/19, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, sob regime de execução indireta **“Empreitada por Preço Unitário”**.

2.2. Justificamos a aquisição destes produtos para suprir as necessidades constantes de higiene e limpeza das unidades escolares e departamentos da Secretaria de Educação do Município.

3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. Os itens objeto desta aquisição deverão observar rigorosamente as especificações técnicas constantes abaixo:

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
1.	ALMOFADA CARIMBO	ALMOFADA PARA CARIMBO, COM ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TIPO ENTINTADA, COR PRETA, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO.	UND	200	R\$ 10,82	R\$ 2.164,00
2.	APAGADOR DE QUADRO	APAGADOR DE QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE FELTRO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 15CM, LARGURA 4,50CM, ALTURA 25CM.	UND	2000	R\$ 6,56	R\$ 13.120,00
3.	BORRACHA APAGADORA	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO 5,6CM, LARGURA 3,3CM, ALTURA 1,1CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA PLÁSTICA PROTETORA.	UND	500	R\$ 1,58	R\$ 790,00
4.	CAIXA ARQUIVO	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, DIMENSÕES 36 X 135 X 244, COR AZUL, APLICAÇÃO ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS.	UND	3000	R\$ 4,55	R\$ 13.650,00
5.	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL. CORPO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, COR CRISTAL TRANSPARENTE EM QUALQUER TONALIDADE, COM INSCRIÇÃO DA	CX	200	R\$ 35,85	R\$ 7.170,00

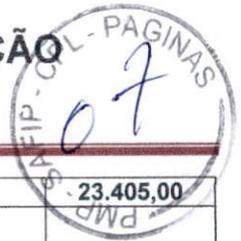


		MARCA GRAVADA EM BAIXO OU ALTO RELEVO. CARGA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, PERMITINDO VISUALIZAÇÃO DE COR E O NÍVEL DA TINTA E, SEU INTERIOR, VIDE OUTROS DADOS. PONTEIRA EM PLÁSTICO OU METAL, FIXADA FIRMEMENTE AO CORPO, POR ROSCA OU COLADA DE FORMA QUE NÃO POSSA SER REMOVIDA. PONTA EM LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 0,7 A 0,8 MM. TAMPA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO NA COR DA TINTA, COM CLIPS E VENTILADA, DEVENDO SE FIXAR FIRMEMENTE AO CORPO DA CANETA. TAMPINHA TRASEIRA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, NA COR DA TINTA, DEVENDO SER FIXA FIRMEMENTE AO CORPO, IMPEDINDO SUA REMOÇÃO. A TINTA DEVERÁ SER INODORA E ATÓXICA E A ESCRITA FIRME, ISENTA DE BORRÕES OU FALHAS. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL: BIC, PILOT, PAPER MATE, FABER CASTELL, COMPACTOR, PENTEL OU SUPERIOR, CAIXA COM 50 UNIDADES.				
6.	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA CORPO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, COR CRISTAL TRANSPARENTE EM QUALQUER TONALIDADE, COM INSCRIÇÃO DA MARCA GRAVADA EM BAIXO OU ALTO RELEVO. CARGA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, PERMITINDO VISUALIZAÇÃO DE COR E O NÍVEL DA TINTA E, SEU INTERIOR, VIDE OUTROS DADOS. PONTEIRA EM PLÁSTICO OU METAL, FIXADA FIRMEMENTE AO CORPO, POR ROSCA OU COLADA DE FORMA QUE NÃO POSSA SER REMOVIDA. PONTA EM LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 0,7 A 0,8 MM. TAMPA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO NA COR DA TINTA, COM CLIPS E VENTILADA, DEVENDO SE FIXAR FIRMEMENTE AO CORPO DA CANETA. TAMPINHA TRASEIRA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, NA COR DA TINTA, DEVENDO SER FIXA FIRMEMENTE AO CORPO, IMPEDINDO SUA REMOÇÃO. A TINTA DEVERÁ SER INODORA E ATÓXICA E A ESCRITA FIRME, ISENTA DE BORRÕES OU FALHAS. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL: BIC, PILOT OU SUPERIOR, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	200	R\$ 36,65	R\$ 7.330,00
7.	CANETA MARCA TEXTO	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA CHANFRADA, COR FLUORESCENTE AMARELA, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS TRAÇO 4MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	200	R\$ 17,81	R\$ 3.562,00
8.	CARTOLINA AZUL	CARTOLINA, 240 G/M2, RIGIDEZ TABER LONGITUDINAL 55GF/CM E	UND	4000	R\$ 1,13	R\$ 4.520,00





		TRANSVERSAL 35GF/CM, MEDINDO 50CM X 60CM, CORES DIVERSAS.				
9.	CARTOLINA	CARTOLINA, 240 G/M2, RIGIDEZ TABER LONGITUDINAL 55GF/CM E TRANSVERSAL 35GF/CM, MEDINDO 50CM X 60CM, COR BRANCA.	UND	1000	R\$ 1,05	R\$ 1.050,00
10.	CLIPS Nº 2	CLIPS EM AÇO GALVANIZADO, PARALELO NÚMERO 02, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	500	R\$ 3,20	R\$ 1.600,00
11.	CLIPS Nº 4	CLIPS EM AÇO GALVANIZADO, PARALELO NÚMERO 04, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	500	R\$ 4,35	R\$ 2.175,00
12.	CLIPS Nº 6	CLIPS EM AÇO GALVANIZADO, PARALELO NÚMERO 06, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	500	R\$ 4,30	R\$ 2.150,00
13.	CLIPS Nº 8	CLIPS EM AÇO GALVANIZADO, PARALELO NÚMERO 08, CAIXA COM 25 UNIDADES.	CX	500	R\$ 5,64	R\$ 2.820,00
14.	COLA CONTATO	COLA CONTATO UNIVERSAL DE 75G	UND	100	R\$ 11,25	R\$ 2.250,00
15.	COLA ISOPOR	COLA ISOPOR, TRANSPARENTE PARA ISOPOR, RÁPIDA, EM FRASCO COM 40 GRAMAS, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	100	R\$ 52,07	R\$ 5.207,00
16.	COLA LÍQUIDA	COLA LÍQUIDA, BRANCA, ESCOLAR ATÓXICA, NORMAL, FRASCO COM 90 GRAMAS, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	1000	R\$ 26,94	R\$ 26.940,00
17.	COLA QUENTE	COLA QUENTE, BASTÃO PARA PISTOLA RÁPIDA 1KG, MEDIDAS APROXIMADAS 11MMX30CM.	KG	300	R\$ 50,57	R\$ 15.171,00
18.	CORRETIVO	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, VOLUME 18 ML.	UND	100	R\$ 31,73	R\$ 3.173,00
19.	ENVELOPE	ENVELOPE MATERIAL: OFFSET MODELO: SACO PADRÃO TAMANHO (C X L): 229 X 324 MM COR: BRANCO GRAMATURA: 90 G/M2 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IMPRESSÃO PERSONALIZADA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	500	R\$ 46,54	R\$ 23.270,00
20.	ESTILETE	ESTILETE, TIPO ESTREITO, ESPESSURA 0,50, APLICAÇÃO ESCRITÓRIO, LARGURA 9, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 135, COMPRIMENTO LÂMINA 85.	UND	500	R\$ 2,02	R\$ 1.010,00
21.	EXTRATOR	EXTRATOR DE GRAMPOS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIMENSÕES 150 X 20MM.	UND	300	R\$ 2,84	R\$ 852,00
22.	FITA ADESIVA	FITA ADESIVA EMBALAGEM, MATERIAL POLIPROPILENO, MEDINDO 48MM X 50M, NA COR TRANSPARENTE, TIPO DUREX OU SIMILIAR.	UND	3000	R\$ 12,16	R\$ 36.480,00
23.	FITA CREPE	FITA CREPE, ADESIVA, TAMANHO: 19 MM X 50 M. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SCOTCH 3M.	UND	1000	R\$ 12,17	R\$ 12.170,00
24.	FITA DUPLA FACE	FITA DUPLA FACE, MATERIAL PAPEL LARGURA 12, COMPRIMENTO 30, COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO.	UND	3000	R\$ 7,01	R\$ 21.030,00
25.	GRAMPEADOR TIPO ALICATE	GRAMPEADOR TIPO ALICATE, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL, CAPACIDADE 100 APLICAÇÃO PAPEL, TAMANHO GRAMPO 26/6.	UND	200	R\$ 18,55	R\$ 3.710,00
26.	LÁPIS GRAFITE	LÁPIS GRAFITE PRETO, REDONDO Nº 2	CX	500	R\$ 46,81	R\$



		CAIXA COM 144 UNIDADE.				23.405,00
27.	LIVRO PROTOCOLO	LIVRO PROTOCOLO, AMTERIAL PAPEL OFF-SET, QUANTIDADE FOLHAS 100, COMPRIMENTO 230, LARGURA 170, TIPO CAPA DURA, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS COM FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, MATERIAL CAPA PAPELÃO, GRAMATURA FOLHAS 54.	UND	100	R\$ 15,02	R\$ 1.502,00
28.	MARCADOR DE QUADRO	MARCADOR DE QUADRO BRANCO, CORPO EM PLÁSTICO, PONTA DE ACRÍLICO, POROSA, NA COR AZUL, RECARREGÁVEL.	UND	3000	R\$ 3,64	R\$ 10.920,00
29.	MARCADOR DE QUADRO	MARCADOR DE QUADRO BRANCO, CORPO EM PLÁSTICO, PONTA DE ACRÍLICO, POROSA, NA COR PRETA, RECARREGÁVEL.	UND	3000	R\$ 3,59	R\$ 10.770,00
30.	PAPEL COUCHÊ	PAPEL COUCHÊ - TAMANHO A4 (210X297 MM), COR BRANCO, ALTO BRILHO, GRAMATURA 180 G/M². PACOTE COM 50 FOLHAS. TIPO FILIPAPER OU SYSTEM OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE.	PCT	1000	R\$ 17,63	R\$ 17.630,00
31.	PAPEL OFÍCIO	PAPEL - TAMANHO A4 (210X297 MM), COR BRANCA, GRAMATURA 75 G/M², RESMA COM 500 FOLHAS. REFERÊNCIA CHAMEX, REPORT OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO QUALIDADE. CERTIFICADO EXPEDIDO PELO INMETRO OU ENTIDADE POR ELE CREDENCIADA DE QUE ATENDE ÀS NORMAS: NBR 14789:2012, NBR 14790:2014, NBR 14791:2001; NBR ISO 19011:2002, NBR 14793: 2008, NBR 15789:2008, NBR 16789, NBR 15753:2009 E NBR 17790:2014 OU DEVERÁ POSSUIR DOS SELOS CEFLOR OU FSC OU PEFC OU OUTRO QUE COMPROVADAMENTE ATENDA AS MESMAS NORMAS TÉCNICAS. RESMA COM 500 FOLHAS.	RSM	7.500	R\$ 29,53	R\$ 221.475,00
32.	PAPEL OFÍCIO	PAPEL - TAMANHO A4 (210X297 MM), COR BRANCA, GRAMATURA 75 G/M², RESMA COM 500 FOLHAS. REFERÊNCIA CHAMEX, REPORT OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO QUALIDADE. CERTIFICADO EXPEDIDO PELO INMETRO OU ENTIDADE POR ELE CREDENCIADA DE QUE ATENDE ÀS NORMAS: NBR 14789:2012, NBR 14790:2014, NBR 14791:2001; NBR ISO 19011:2002, NBR 14793: 2008, NBR 15789:2008, NBR 16789, NBR 15753:2009 E NBR 17790:2014 OU DEVERÁ POSSUIR DOS SELOS CEFLOR OU FSC OU PEFC OU OUTRO QUE COMPROVADAMENTE ATENDA AS MESMAS NORMAS TÉCNICAS. RESMA COM 500 FOLHAS.	RSM	2.500	R\$ 29,53	R\$ 73.825,00
33.	PAPEL FOTOGRÁFICO	PAPEL FOTOGRÁFICO, TIPO BRILHANTE, DIMENSÕES 210MM X 297MM, GRAMATURA 180 G/M², CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA. PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	500	R\$ 23,16	R\$ 11.580,00



34.	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO, TIPO BRILHANTE, DIMENSÕES 210MM X 297MM, GRAMATURA 180 G/M ² , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA. PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	500	R\$ 43,59	R\$ 21.795,00
35.	PAPEL VERGÊ	PAPEL VERGÊ - TAMANHO A4, COR BRANCO, GRAMATURA 180 G/M ² . PACOTE COM 50 FOLHAS. TIPO FILIPAPER OU SYSTEM OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE.	PCT	1000	R\$ 18,22	R\$ 18.220,00
36.	PASTA A/Z	PASTA REGISTRADORA A/Z PAPELÃO, LOMBADA 50MM, DIMENSÃO 280 X 380MM, ALAVANCA, CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX	200	R\$ 301,23	R\$ 60.246,00
37.	PASTA CATALÓGO	PASTA CATALÓGO COM 50 ENVELOPES, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CATALÓGO, LARGURA 240MM, ALTURA 330 MM, COR FUMÊ, 4 FUIROS E 50 ENVELOPES PLÁSTICOS.	UND	100	R\$ 18,10	R\$ 1.810,00
38.	PASTA SUSPENSAS	PASTA SUSPENSAS KRAFT 200 GRAMAS COMPLETA, CORPO EM CARTÃO KRAFT, COM 4 PONTEIRAS PLÁSTICAS, 2 ARAMES 402MM BTC, PONTEIRAS FIXADAS COM ILHÓS, 1 GRAMPO PLÁSTICO, GRAMATURA 170 A 200 GRAMAS, ESPESSURA 0,25 A 0,28MM, 361 X 240MM.	UND	1000	R\$ 2,40	R\$ 2.400,00
39.	PERFURADOR DE PAPEL	PERFURADOR PARA PAPEL, EM AÇO ESMALTADO, COM CAPACIDADE DE 25 FOLHAS, 2 VASADORES, COM MARGINADOR PERMITIDO A CENTRALIZAÇÃO DOS FUIROS, COR PRETA.	UND	200	R\$ 83,27	R\$ 16.654,00
40.	PILHA AAA	PILHA, TAMANHO PALITO, MODELO AAA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA, TENSÃO NOMINAL 1,5. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.	EMB ALA GEM	100	R\$ 8,31	R\$ 831,00
41.	PISTOLA	PISTOLA DE COLA QUENTE, TAMANHO GRANDE 40W BIVOLT 110V/220V, IDEAL PARA COLAGEM DE PAPEL. FLORES ARTIFICIAIS, ARTIGOS EM MADEIRA, PLÁSTICOS, CERÂMICA, CAIXAS DE PAPELÃO, BRINQUEDOS, ETC. UTILIZA BASTÃO GROSSO DE ½, A EMBALAGEM DEVE CONTER O SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UND	220	R\$ 30,92	R\$ 6.802,40
42.	PRANCHETA	PRANCHETA PORTÁTIL, MATEIRAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 340, LARGURA 235, ESPESSURA 2, COR FUMÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PREDENDOR DE METAL E CANTOS ARRENDONDADOS.	UND	200	R\$ 16,67	R\$ 3.334,00
43.	PRENDEDOR DE PAPEL	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BLINDER-CLIP EM AÇO COR PRETA BASE 19MM, PARA PRENDER ATÉ 70 FOLHAS, CORPO DE METAL, COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	500	R\$ 16,71	R\$ 8.355,00

44.	TESOURA ESCRITÓRIO	TESOURA GRANDE DE ESCRITÓRIO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 18.	UND	200	R\$ 5,81	R\$ 1.162,00
45.	TINTA PARA MARCADOR	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, BASE DE ÁLCOOL, NA COR AZUL, FRASCO COM 15ML.	UND	500	R\$ 7,50	R\$ 3.750,00
46.	TINTA PARA MARCADOR	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, BASE DE ÁLCOOL, NA COR PRETA, FRASCO COM 15ML.	UND	500	R\$ 7,50	R\$ 3.750,00
47.	TINTA PARA CARIMBO	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, COMPONENTES BASE D'ÁGUA, CORANTE, SOLVENTES E ADITIVOS, CAPACIDADE FRASCO 42 ML.	UND	200	R\$ 4,25	R\$ 850,00
48.	T.N.T	T.N.T ROLO COM 50 METROS LARGURA 1,40 NAS CORES VARIADAS.	ROLO	100	R\$ 81,43	R\$ 8.143,00
49.	GRAMPO	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 26/6, CAIXA COM 5.000 GRAMOS	CX	2000	R\$ 5,34	R\$ 10.680,00
VALOR TOTAL						R\$ 753.253,40

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

3.2.1. **Para o ITEM: 31 – (Cota Principal)** – poderão participar os interessados que atendam aos requisitos do edital.

3.2.2. **Para o ITEM: 32– (Cota Reservada até 25%)** – Poderão participar deste item, nos termos dos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Lei Complementar nº 155/16 e regulamentado pelo DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, somente as microempresas e empresas de pequeno porte, que atenderem a todas as exigências deste edital.

3.2.3. **Para os ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48 e 49** – (Cota Exclusiva para ME, EPP e MEI), vez que atendem aos requisitos previstos nos artigos 47 e seguintes da Lei Complementar nº123/2006, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014.

3.2.4. **Se a mesma pessoa jurídica vencer a cota reservada e a cota de ampla concorrência, a contratação do objeto será pelo menor valor obtido na licitação. (art. 8º, §3º, do Decreto 8.538/2015).**

4. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1. A proponente deverá na ocasião da apresentação da proposta:

4.1.1. Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando especificação, marca, país de procedência e outras características que permitam identificá-los, anexando-se, inclusive, quando possível, prospectos em Português, sem referência às expressões “similar”, de acordo com os requisitos indicados neste Termo de Referência;

4.1.2. Indicar o valor unitário e total de cada item e o valor total da proposta que a proponente se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer



despesas tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, ~~entre outras,~~ observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional;

4.1.3. Indicar na proposta que os preços unitários do objeto ofertado na licitação serão fixos e irrevogáveis;

4.1.4. Indicar o prazo de validade da proposta, não inferior a **120 (cento e vinte) dias** contados da data de sua apresentação;

4.1.5. Apresentar na proposta a garantia/validade dos produtos, não podendo ser inferior a **12 (doze) meses**;

4.1.6. A garantia prevista para o item diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, produtos avariados, bem como todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para a Secretaria de Educação;

4.1.7. Qualquer opção oferecida pela licitante, que não atenda as especificações contidas no anexo deste TR, não será levada em consideração durante o julgamento.

4.2. Não será aceita imposição de valor mínimo para faturamento do pedido e de faturamento mínimo na proposta.

5. DOCUMENTOS LEGAIS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) **Atestado de Capacidade Técnica** fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características ao objeto da licitação, deverá estar emitido em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante;

6 PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA

6.1. Os itens deverão ser entregues em **até 10 (dez) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho e de acordo solicitação formal do órgão no seguinte endereço: **Secretaria de Educação**, com sede Praça Pedro Coutinho, nº 18 – Centro – Paudalho – PE, **no horário de 08h às 17h, de 2ª a 6ª-feira**, e para efetivar a entrega respectiva, quando então apresentará a nota fiscal correspondente, que depois de conferida e atestada, será paga até 30 dias após sua apresentação;

6.1.1. A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega **Secretaria de Educação**, no horário de expediente, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência;

6.2. A critério da **CONTRATANTE** poderá ser modificado o local de entrega, para outro endereço no Município do Paudalho, sem qualquer tipo de ônus adicionais para a contratante;

6.3. O recebimento e a aceitação dos itens estarão condicionados após Avaliação de equipe de Nutricionistas e responsável técnico da **Secretaria de Educação**, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável;

6.4. A aceitação do objeto dos itens estará condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de Referência;



6.5. Os itens deste Termo de Referência a serem adquiridos deverão ser novos para consumo e que estejam na linha de produção atual do fabricante e, em perfeitas condições, nos termos da legislação vigente;

6.6. **Não serão aceitos produtos diferentes dos especificados neste Termo de Referência e seus anexos, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos;**

6.7. Caso, durante o prazo de validade do produto, seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas características dos produtos, o Contratante, comunicará o fato por escrito, ao Contratado, sendo de **até 05 (cinco) dias corridos** o prazo para correção e/ou troca dos produtos, contadas a partir da solicitação efetuada, sem quaisquer ônus para a administração pública.

7. DO RECEBIMENTO

7.1. O recebimento e a aceitação dos itens licitados dar-se-ão por comissão ou servidor responsável, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

a) **Provisoriamente:** no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do(s) item (s), com as especificações contidas no Termo de Referência e anexos, , mediante a emissão do termo de Recebimento Provisório; e,

b) **Definitivamente:** no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da assinatura do termo de recebimento provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

8. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São responsabilidades da **CONTRATADA**:

8.1. Fornecer o objeto de acordo com os parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes deste instrumento;

8.2. Colocar à disposição da **Secretaria de Educação**, os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito neste **TERMO DE REFERÊNCIA**;

8.3. Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste termo;

8.4. Responsabilizar-se pela(s) garantia(s) do(s) produto(s), objeto da licitação, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;

8.5. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;

8.6. Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo contratante, sem prévia autorização;

- 8.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **Secretaria de Educação**, ou pelo órgão participante, durante a vigência do contrato;
- 8.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.9. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição do objeto em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

9 DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

São obrigações da **CONTRATANTE**:

- 9.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas;
- 9.2. Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes dos Anexos deste Termo de Referência;
- 9.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 9.4. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais) / Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;
- 9.5. Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo a serem recebidos;
- 9.6. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 9.7. Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou substituições dos produtos permanentes que compõem o objeto deste termo.

10 CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

- 10.1. Após homologada a licitação, a **CONTRATANTE** convocará a licitante vencedora para a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo de até **05 (cinco) dias corridos**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções constantes neste Termo de Referência e do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/19;
- 10.2. É facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular na assinatura do contrato ou se recusar a assinar o referido documento, no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições de suas propostas, ou conforme negociação, podendo ainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93;



10.3. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;

10.4. Os contratos terão suas vigências submetidas ao que determina o art. 57 da Lei nº 8.666/93;

10.5. O prazo para recebimento da Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

10.6. A emissão da Nota de Empenho está condicionada à verificação da regularidade da habilitação parcial do licitante vencedor no SICAF;

10.7. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** subsequentes à entrega definitiva dos itens, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal), acompanhada das certidões de regularidade obrigatória, devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

11 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Nos termos do art. 58, inciso III combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93;

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12 VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1. A vigência da(s) contratação(ões) firmada(s) será estabelecida por até **12 (doze) meses**, conforme a especificidade das aquisições e a necessidade de atendimento da garantia dos produtos adquiridos.

13 FONTE DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO

13.1. As despesas decorrentes das contratações, serão arcadas através das dotações orçamentárias próprias, indicadas antes da formalização do (s) contrato (s), conforme previsões/suplementações no Orçamento da Secretária de Educação:

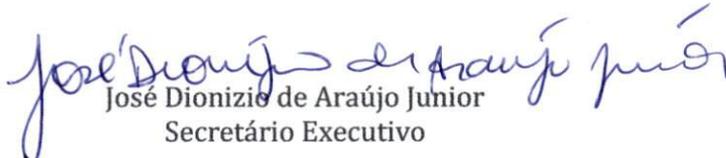
Projeto Atividade: 12.122.1201.2889.0000 – 12.361.1201.2890.0000 – 12.361.1201.4026.0000 – 12.365.1201.4010.0000 - **Elemento de Despesa:** 33.90.30.00



14 DAS PENALIDADES

14.1. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/19.

Paudalho, 14 de dezembro de 2023.


José Dionizio de Araújo Junior
Secretário Executivo